



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1709

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Licenciamentos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1709

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 2.440, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a admissão de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18, de 26 de setembro de 2018”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica admitido, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **LEONILDA ALVES COSTA SILVA**, CPF Nº 273.748.058-29 e sob o RG nº 33.956.130-0, classificada **no Processo Seletivo nº 01/2023**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - O profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de agosto de 2023.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

DAIANE BOINA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

#### **PORTARIA N.º 2.441, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a admissão de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18, de 26 de setembro de 2018”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica admitido, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ADRIANA PEREZ ARJONA**, CPF Nº 164.065.558-13 e sob o RG nº 22.559.207-1, classificada **no Processo Seletivo nº 01/2023**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - O profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de agosto de 2023.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

DAIANE BOINA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

#### **PORTARIA Nº 2.451, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Designa servidor para gerenciar parceria entre o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023 e o Município de Orindiúva”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023**, que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto-SP, e o Município de Orindiúva-SP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um servidor efetivo, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do acordo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1709

Página 3 de 3

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINA DE SOUZA GARCIA CHANES, ATENDENTE**, matrícula 2170, como representante da Prefeitura Municipal de Orindiúva, para auxiliar na execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023 de instalação de Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 08 de agosto de 2.023.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**DAIANE BOINA DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N.º 88/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2023

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS DESTINADAS AOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA KARINA DE AMORIM SILVA. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.232 de 05 de julho de 2012.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21/08/2023 AS 09:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Orindiúva, Praça Maria Dias Nº614 - Centro.

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) onde poderão retirá-lo, mediante identificação.

Orindiúva-SP, 09 de Agosto de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal

### Homologação / Adjudicação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000085/23 MODALIDADE: CONVITE Nº 19/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**ADJUDICO** seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **RMB ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório acima, em face da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2420, de 25 de maio de 2023;

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

PUBLIQUE-SE.

Orindiúva, 09 de agosto de 2023

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
Prefeita Municipal

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

### Atos Administrativos

### Licenciamentos

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DEFERIMENTO:

### Renovação de Licença Sanitária

Processo: 00213/2014

Protocolo: 088/2023 - Vencimento: 07/08/2024

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e Similares

CEVS: 353420301-561-000035-1-4

CNPJ:- 10.144.380/0001-91

Sob responsabilidade legal de: Lucimar Barbosa Silva

Razão Social: SILVA & BARBOSA HOTEL LTDA-ME

Nome Fantasia: Restaurante Santa Terezinha

End.: Praça Maria Dias, nº 542

Centro

Orindiúva - SP

CEP: 15480-000

Orindiúva, 07 de agosto de 2023

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária.